

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 65/2004 de 30 de Março de 2004

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Associação de Bem Estar Infantil de Santa Clara – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Associação de Bem Estar Infantil de Santa Clara:

1. Proceder à aquisição de armários em inox para a cozinha da creche e jardim de infância conforme a legislação em vigor;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio até ao montante de 8.000,00€ (oito mil euros) destinado a participar o custo da aquisição atrás referida.

4 de Fevereiro de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção da Associação de Bem Estar Infantil de Santa Clara, *Jaime de Lima Araújo Pacheco*.